PORTARIA N.º 2.766, DE 09 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO
Em 10/05/2013
Departamento Legislativo

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.747, DE 25/02/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nºº 2.747, de 25/02/2013, por trinta dias a contar de 13 de maio de 2013, nos termos do artigo 206 da Lei 2.898/2006.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 09 de maio de 2013.

ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara